



T.A. Nº 149/2021

CT Nº 110/2020 (SEI 19.16.3712.0013334/2020-38)

CT SIAD 9260603

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA LUANA BARBOSA SILVA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: Luana Barbosa Silva, inscrita no CPF sob o n.º 065.805.196-22, com domicílio na Rua Noroeste, n.º 23, bairro Centro, CEP 79.680-00, em Itapagipe/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Avenida José Longuinhos de Queiroz, n.º4.930, bairro Barbosa Soares, em Itapagipe/MG”, a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2021 a 13/08/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

Fica resguardado o direito da **locadora** ao reajuste do valor do aluguel para **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), a partir de **01/11/2021**, na forma da cláusula décima e acordo entre as partes, a ser concedido por meio de apostilamento, que será elaborado no mês de outubro de 2021.

Subcláusula única - Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, na forma da cláusula décima do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **14/08/2021 a 13/08/2022**, passa a ser de **R\$35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais)**, sendo:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento do **aluguel**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes;

- b) R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para pagamento da **energia elétrica**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- c) R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para ressarcimento da **água**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para pagamento do **IPTU**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- e) R\$ 70,00 (setenta reais) para pagamento da **Taxa de Coleta de Resíduos**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Luana Barbosa Silva

Testemunhas:

- 1)
- 2)



GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO, em 12/08/2021, às 20:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Silva, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 18:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/08/2021, às 12:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1584407** e o código CRC **F22895C3**.